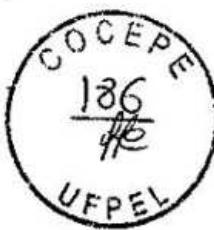




ATA nº 05/2005

1. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Vice-Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Volmar Geraldo da Silva Nunes**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, **Elton Vergara Nunes**, suplente da representante da Área de Letras e Artes e **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas, **Luana Borges Silveira**, representante discente e **Yimi Walter Silveira Júnior**, representante discente. Não compareceu o conselheiro **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas ao Professor Elton Nunes e ao Professor Volmar Nunes. A seguir passou ao **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS N°s 03 E 04/2005**: As atas foram retiradas de pauta para que fossem feitas as correções sugeridas pelos Conselheiros. **Item 02: OFÍCIO N° 016/05 DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO INDICANDO O NOME DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EXTENSÃO, PARA HOMOLOGAÇÃO PELA COCEPE**: O Senhor Presidente leu o ofício n° 016/05 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura com a relação dos nomes dos integrantes da Comissão de Extensão, como segue: Profº. Gilcenira Real, Téc. Mariza Quadarado da Silva, Prof. Ramão Francisco Magalhães, Prof. Walter Azambuja, Prof. Vitor Hugo Borba Manzke e Prof. Volmar Geraldo da Silva Nunes. O Professor Paulo Bretanha perguntou se o Prof. Walter Azambuja já estava aposentado ao que foi respondido positivamente. O representante discente perguntou o porquê de não haver representação discente nas comissões do COCEPE ao que o Senhor Presidente respondeu que não havia impedimento legal para isso. Disse que o motivo principal de não haver alunos nas comissões era pelo fato de haver necessidade de agilizar as reuniões e os alunos nem sempre dispõem de horários livres para participar dessas reuniões nos momentos em que elas se fazem urgentes. O Professor Gil Medeiros questionou a forma de composição das comissões e deu o exemplo da presença do Professor Walter Azambuja na comissão de Extensão, sendo professor aposentado. A Professora Ana Romano se disse satisfeita com a participação dos alunos no Conselho e o interesse em participar das comissões. O Professor Gil Medeiros lembrou da participação do Professor Fernando Luis Caprio da Costa na CPPD, sendo também professor aposentado. O Senhor Presidente falou que seria de bom alvitre fazer uma nova composição dessas comissões. Sugeriu retornar o ofício da Pró-Reitoria de Extensão ao Professor Vitor Hugo com esse parecer. Colocada em votação a sugestão de haver representação discente nas comissões do COCEPE. Aprovada por unanimidade. **Item 03: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**: Processo n° 23110.001942/2005-86 da **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – PRG encaminha normas complementares contra prestação de serviços sociais para auxílio da CAEC. O Relator, Prof. Luiz Fernando Minello, falou que algumas atividades podem ser cumpridas pelos alunos como bolsistas. Os alunos não aceitavam computar esse trabalho como carga horária. Os alunos que perderam bolsa por baixo rendimento acadêmico e estão pleiteando nova bolsa estariam vinculados a este tipo de



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 2 de 12

47. bolsa. A partir daí foi feita a normatização dessas formas de bolsas, sem vinculação  
48. trabalhista. Os alunos deveriam ter disponibilidade de cumprir estas tarefas. O Professor Gil  
49. Medeiros disse que deveria ser regulamentado previamente que estas atividades não  
50. fizessem parte das atividades complementares. A Professora Ana Romano solicitou que o  
51. documento fosse encaminhado aos Conselheiros, Colegiados e envolvidos em geral, para ser  
52. melhor discutido em outra reunião. Aprovado o encaminhamento. **Processo nº**  
53. **23110.005525/2004-21 da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** encaminha proposta de  
54. um novo organograma ao Departamento de Registros Acadêmicos (DRA). O Relator,  
55. Professor Luiz Fernando Minello, falou que o projeto foi submetido à Procuradoria Jurídica  
56. e pediu que cada Conselheiro tomasse conhecimento desse organograma antes de se  
57. manifestar. O Professor Gil Medeiros perguntou se este não seria um assunto meramente  
58. administrativo para ser encaminhado ao Conselho Universitário (CONSUN). A Professora  
59. Beatriz Loner se manifestou dizendo que o COCEPE poderia auxiliar, dando sugestões com  
60. a visão acadêmica que no CONSUN não seria tão específica. O Professor Paulo Bretanha  
61. concordou com o Professor Gil dizendo que o COCEPE é um órgão acadêmico e não  
62. deveria interferir na parte administrativa. O Professor Alci Loeck disse que ao assumir a  
63. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação já havia sido aprovado no COCEPE a nova  
64. estrutura daquela Pró-Reitoria e estava sendo encaminhado ao CONSUN. Disse que  
65. acreditava ser interessante que o COCEPE tomasse ciência de onde surgem as alterações. O  
66. Senhor Presidente falou que, além do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, o COCEPE  
67. deveria conhecer os pontos que dão subsídio ao seu trabalho. Se houvesse esse  
68. conhecimento seria possível auxiliar o CONSUN no entendimento dos problemas. A  
69. Professora Beatriz Loner disse se sentir bem em ter condições de contribuir com esse tipo de  
70. problema. O Professor Gil Medeiros falou que o Centro de Informática poderia assessorar  
71. melhor o DRA se estivesse bem familiarizado com os procedimentos daquele departamento.  
72. O Professor Elton Nunes disse que deveriam tratar de dois pontos: o organograma  
73. permanente e as reformas que a Professora Rosane está articulando e deveria ser bem  
74. controlada a parte de transição e depois de pronto esse ponto, cuidar do organograma fixo. A  
75. Professora Ana Romano disse que o Regimento da Universidade deve contemplar esta  
76. parceria permanente do Centro de Informática com o DRA. Disse que na sua visão, no  
77. organograma, deveria constar, por ordem de trabalho, o atendimento, matrículas, notas e  
78. fornecimento de currículos, para dar uma seqüência mais lógica. O Senhor Presidente disse  
79. que o Pró-Reitor estava satisfeito pelo fato do assunto ter passado no COCEPE, e recebido  
80. contribuições. Com essas considerações o processo passaria para o CONSUN. Colocado em  
81. votação, o organograma foi aprovado por unanimidade. **Processo nº 23110.001171/2005-27**  
82. **do Diretório Central de Estudante (DCE)** encaminha projeto de atividades do DCE aos  
83. calouros do primeiro semestre/2005. O representante discente Walter Júnior falou que no  
84. projeto inicial o prazo para término da calourada seria em 14 de abril. Com as paralisações  
85. que ocorreram o prazo final seria confirmado. Disse que o processo estava acontecendo  
86. tranquilamente com os Colegiados e Professores. Em relação aos Diretórios Acadêmicos a  
87. construção das atividades também foi tranquila. O Projeto foi aprovado por unanimidade. Os  
88. processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da Comissão, foram aprovados em  
89. bloco: **Processo nº 23110.000538/2005-95 do DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO**  
90. **DE QUÍMICA** do IQG solicita transferência da data da Semana Acadêmica de Química.  
91. **Processo nº 23110.000797/2005-16 do COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA** do  
92. ICH encaminha Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Filosofia. **Processo nº**  
93. **23110.000122/2004-96 da FACULDADE DE NUTRIÇÃO – FN** encaminha Projeto  
94. Pedagógico. **Processo nº 23110.002360/2004-36 de RAQUEL ROSMERY CLAROS**  
95. **QUINTEROS** solicita revalidação de Diploma de Odontologia. **Processo nº**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 3 de 12

96. 23110.002359/2004-10 de ELIODOROS CASSIO CLAROS solicita revalidação de  
97. Diploma de Odontologia. Processo nº 23110.003296/2004-19 de GABRIEL FRANCISCO  
98. GUEVARA ARRIOLA solicita revalidação de Diploma de Odontologia. Processo nº  
99. 23110.002374/2004-50 de HUGO SABATH BALCAZAR solicita revalidação de Diploma  
100. de Odontologia. Processo nº 23110.004928/2004-53 de MARCELO BALCÁZAR  
101. AMAYA solicita revalidação de Diploma de Odontologia. Processo nº 23110.002373/204-  
102. 13 de VANESSA RAQUEL ARANDA PANTOJA solicita revalidação de Diploma de  
103. Odontologia. Processo nº 23110.002365/2004-69 de MARIA DEL CARMEN CÁCERES  
104. FLORES solicita revalidação de Diploma de Odontologia. Processo nº  
105. 23110.002363/2004-70 de DANIEL RICARDO SIFUENTES ORSI solicita revalidação  
106. de Diploma de Odontologia. Processo nº 23110.003888/2004-22 de SILVANA DO  
107. CARMO DO ESPÍRITO SANTO solicita revalidação de Diploma de Odontologia.  
108. Processo nº 23110.004908/2004-82 de DINAIR QUIRINO DO PRADO solicita  
109. revalidação de Diploma de Odontologia. Item 04: PROCESSOS RELATADOS PELA  
110. COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS: Processo nº  
111. 23110.004111/02-61 da SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SCS  
112. solicita abertura de concurso para professor efetivo na área de Informática – Linguagem de  
113. Programação e Compiladores. O Professor Gil Medeiros relatou o processo: disse que esse  
114. processo iniciou com o pedido de execução do concurso na área de Matemática e havia sido  
115. aprovada a Professora Loudimila Bourchtein cuja contratação não pôde ser efetivada por  
116. problemas de revalidação de diploma. Na oportunidade o COCEPE teve manifestação  
117. posterior, depois de fechada toda a questão sobre as possibilidades de contratação da  
118. Professora e finalizou reencaminhando a vaga correspondente para o preenchimento por  
119. outras necessidades que haviam ficado em aberto e tinham candidatos aprovados em  
120. concurso anterior na área de Informática - Linguagens de Programação e Computadores. Em  
121. 29 de agosto de 2002 foi exarado um parecer da Pró-Reitoria Administrativa aprovando a  
122. nomeação do candidato André Luiz Castro de Freitas no cargo de Professor Assistente nível  
123. um com Dedicação Exclusiva com lotação no Instituto de Física e Matemática na vaga  
124. gerada pela aposentadoria de Mário José Simom. Em 30 de dezembro de 2002 saiu Portaria  
125. dessa nomeação. O candidato não tomou posse dentro do prazo previsto e a portaria tornou-  
126. se sem efeito em 28 de fevereiro de 2003. No dia 10 de janeiro de 2005 foi editado novo  
127. encaminhamento do Departamento de Pessoal - Setor de Cadastro, para o Pró-Reitor  
128. Administrativo solicitando providências para suprir essa vaga. Como não houve mais  
129. nenhum candidato aprovado para ser nomeado nessa área, o processo foi encaminhado ao  
130. COCEPE e a Comissão de Alocação de Vagas não se sentiu apta a emitir parecer conclusivo  
131. por não ter informações precisas sobre a possibilidade de reabrir concurso e entendia que o  
132. assunto deveria ser analisado pelo COCEPE. A sugestão do relator foi que se mantivesse a  
133. vaga na área para onde foi alocada. O Professor Elton Nunes perguntou se essa vaga não  
134. poderia ser cedida para o Curso de Matemática à Distância. O relator explicou que o que  
135. estava em discussão era a abertura de concurso para a vaga na informática. A professora  
136. Ana Romano falou que estavam diante de uma nova realidade. O problema não era para  
137. onde locar a vaga e sim, aproveita-la para não correr o risco de que fosse suspensa pelo  
138. Governo Federal. A Professora Beatriz Loner falou que a questão das vagas estava passando  
139. por compromissos internos e ficava temerosa em voltar atrás e desviar vagas para outras  
140. áreas. O Professor Volmar solicitou que fosse dispensada maior atenção a esses períodos em  
141. que os processos ficam parados sem tramitação, pelo risco da universidade ser penalizada. O  
142. Professor Paulo Bretanha falou que sobre a preocupação em preencher as vagas, o  
143. encaminhamento deveria ser destinar a vaga para o curso de origem, se a vaga ainda  
144. existisse e dar prazo para aproveitamento. Se não fosse possível abrir concurso para aquela



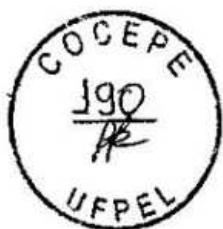
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 4 de 12

145. área, o processo retornaria ao COCEPE que destinaria a vaga para algum concurso já  
146. realizado. O Senhor Presidente encaminhou no sentido de ser feito um levantamento para  
147. saber o que existia realmente de vagas a serem preenchidas e após esse conhecimento,  
148. procurar os processos antigos que não tiveram um desfecho em relação ao preenchimento  
149. das vagas. A partir desse passo, se houvesse perda de vagas, deveria ser aberto processo para  
150. apuração de responsabilidade. Aprovado pelo COCEPE. Nesse momento, pelo adiantado da  
151. hora, O Senhor Presidente solicitou aos Conselheiros que houvesse uma pausa na reunião e  
152. esta tivesse um desdobramento no dia vinte de abril para concluir a discussão da pauta. O  
153. Professor Fernando Minello solicitou relatar o processo do item 4.2, por necessidade de  
154. homologar as inscrições dos candidatos, pois havia prazo para contratação. Aprovada a  
155. solicitação o Professor Minello passou a relatar o **Processo n° 23110.007081/2003-99 do CAVG** solicitando abertura de Concurso Público para Professor Efetivo na área de Física e Matemática. O Relator falou que o CAVG realizou concurso para a área de informática e teve problemas nas inscrições e estas foram vetadas. As inscrições foram reabertas e após as inscrições terem sido encerradas o CAVG está aguardando uma decisão do COCEPE de homologação ou não dessas inscrições, para poder realizar o concurso sem haver necessidade de transferir datas. A CAVC exarou parecer dizendo que não há problemas no processo uma vez que o Diretor da Unidade tenha aprovado “ad referendum” essas inscrições. O Relator perguntou se nesse caso o COCEPE poderia homologá-las. O Professor Gil Medeiros fez a observação de que eram três inscrições que não declaravam ter formação pedagógica e não foi solicitada desses candidatos a comprovação. O Senhor Presidente falou que deveria ser feita essa solicitação. O Relator leu a ata onde havia solicitação de comprovação dessa formação pedagógica. Leu o parecer da CAVC onde pede a homologação do “ad referendum” do Diretor. O Senhor Presidente reafirmou que há a necessidade de comprovação da documentação dos três candidatos acima mencionados. Houve ampla discussão em torno do problema de inscrições sem apresentação de documentos. A Professora Beatriz sugeriu que o COCEPE fizesse o encaminhamento no sentido de informar que não iria homologar inscrições sem os documentos comprobatórios e marcar prazo para a entrega. Todos os conselheiros tiveram a mesma posição e ficou aprovado o encaminhamento. O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. **Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco**, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se o desdobramento da reunião iniciada no dia 14 de abril do corrente mês, do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Vice-Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Virginia Mello Alves**, Pró-Reitora de Graduação em exercício; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Volmar Geraldo da Silva Nunes**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura em exercício; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, **Elton Vergara Nunes**, suplente da representante da Área de Letras e Artes e **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas, **Alexandre de Menezes Sá Brito**, suplente da representante discente e **Yimi Walter Silveira Júnior**, representante discente. Não compareceu o conselheiro **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias. O Senhor Presidente iniciou a reunião passando ao **Processo n° 23110.000368/2005-49 de JANIE CRISTINE DO AMARAL GONÇALVES do ILA** solicita licença para tratar de assuntos particulares. O Senhor Presidente relatou o processo dizendo que este iniciou no dia 21 de janeiro de 2005 onde a professora fazia uma



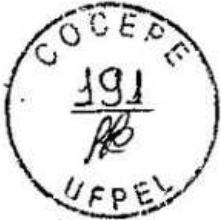
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 5 de 12

194. solicitação de licença de interesse. A solicitação havia sido aprovada pela Direção do ILA e  
195. rejeitada pelo Departamento de Letras. Foi solicitado parecer jurídico à Procuradoria  
196. Jurídica: “O Regimento Jurídico Único prevê o benefício no seu artigo 91. Mesmo que a  
197. licença para o caso de assuntos particulares poderá ser concedida a critério da  
198. Administração ao servidor ocupante do cargo efetivo, desde que não esteja em estágio  
199. probatório, por três anos consecutivos sem remuneração. Tendo sido, pelo Conselho  
200. Departamental do ILA, a licença concedida, a questão poderia estar resolvida. No entanto o  
201. ofício da folha sete dá conta que a requerente retornou há pouco tempo de afastamento para  
202. PG. Em assim sendo, há um óbice à pretendida licença: é que ela ao afastar-se,  
203. presumivelmente, tenha firmado um termo de compromisso onde, entre outras exigências,  
204. consta o dever de não pedir licença para tratamento de assuntos particulares antes de  
205. decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante resarcimento à instituição de  
206. todas as despesas havidas inclusive vencimentos, despesas com transportes e quaisquer  
207. outras vantagens recebidas. Desta forma, antes de qualquer decisão ser tomada, há de ser  
208. averiguada esta questão à luz do compromisso assumido”. Houve ainda o parecer do Prof.  
209. Fabrício Matielo da Faculdade de Direito fazendo uma análise complementar do ponto de  
210. vista jurídico para o que tratava o processo: “A critério da Administração, conforme diz o  
211. artigo 91 da lei 81.12.90 poderão ser concedidos ao servidores ocupantes de cargo efetivo,  
212. desde que não esteja em estágio probatório, licenças para tratamento de assuntos  
213. particulares pelo prazo de até três anos consecutivos sem remuneração. A expressão a  
214. critério da administração lançada na norma transcrita reto indica que se está diante de mera  
215. faculdade da instituição de maneira que a ela caberá analisar o tema e deleitar se é de  
216. interesse público a liberação da requerente para tratar de assuntos particulares. Como ocorre  
217. em todos os casos de envolvimento da administração, prevalece o interesse público sobre o  
218. privado, de maneira que não se cria em favor do particular na hipótese do docente do direito  
219. subjetivo até a acepção do alicerce. Superado o aspecto acima aludido, importa observar se  
220. havia ou não competência do Conselho Departamental para revisar e modificar a decisão do  
221. Departamento a que se vincula a docente. Este negou a liberação ao passo que aquele  
222. decidiu modificar o posicionamento e deferir o pedido de licença. Em tal hipótese a solução  
223. é singela: se o Conselho Departamental, que estava autorizado pelas normas internas a  
224. proceder a revisão do pronunciamento do Departamento, a liberação da professora assim foi,  
225. haja vista a posição tomada nas folhas nove e dez. Ao revés se a deliberação do  
226. Departamento não puder ser alvo de questionamento pelo Conselho, então deve prevalecer a  
227. negativa de licença conforme exarado às folhas quatro e seis. Não obstante, o que se disse  
228. até agora, cabe salientar que a Pró-Reitoria tem a prerrogativa de desconsiderar quaisquer  
229. dos pronunciamentos e decidir a cerca do deferimento ou não do pedido da docente.  
230. Contudo recomenda-se que antes disso, seja notificado o ILA para que apresente cópia das  
231. regras internas da Unidade e após isso, convém que seja novamente analisada a matéria para  
232. fins de ultimação do assunto em debate”. O Prof. Elton Nunes solicitou a palavra e com  
233. cópia de folha de presença provou que a mesma não assumiu em julho ou agosto como  
234. estava previsto e permaneceu mais tempo na Inglaterra do que no Brasil. O Prof. Gil  
235. Medeiros explicou que a Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos (CAVC) não tem  
236. um parecer conclusivo porque faltavam documentos no processo para que fosse definido  
237. algum encaminhamento. O Senhor Presidente sugeriu que o processo retornasse à Unidade  
238. para anexar os documentos necessários para que o processo fosse melhor instruído. A partir  
239. do apensamento dos documentos, o processo seria novamente encaminhado à Procuradoria  
240. Jurídica para que o COCEPE obtivesse um parecer final e após essa análise definir se a  
241. decisão seria dada pelo COCEPE ou pela Pró-Reitoria Administrativa. A partir desse  
242. momento, várias colocações foram feitas pelos Conselheiros. No final foi aprovada a



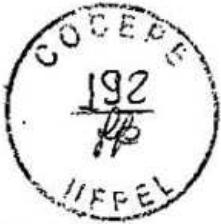
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº05/2005 – FLS. 6 de 12

243. proposta do Senhor Presidente de que fossem solicitados todos os documentos necessários  
244. para um melhor posicionamento do COCEPE. **Processo nº 23110.000531/2005-73 do**  
**245. DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS da ILA** solicita prorrogação de contrato do  
246. Professor Substituto RICARDO PERUFO MELLO. O Relator, Prof. Gil Medeiros,  
247. esclareceu que este processo estava incluído na relação dos dez processos de concurso  
248. Público que não foram concluídos e que provavelmente desses dez, oito estavam  
249. praticamente perdidos e dois estavam sendo analisados. Esse assunto gerou ampla discussão  
250. e ficou decidido que até o dia dois de maio o COCEPE se reuniria novamente para tratar de  
251. assunto de vagas que seriam destinadas à UFPel. Sobre o processo em tela, houve uma  
252. discussão na Comissão e solicitações foram encaminhadas e respondidas e no final a CAVC  
253. foi favorável à prorrogação solicitada e alertava sobre a necessidade de associação desse  
254. contrato a uma outra vaga visto que o Professor Daniel Acosta, ao qual a vaga estava  
255. vinculada, já retornara do Doutorado e a CAVC aceitou a alegação de que a necessidade  
256. continuava e aprovou a manutenção do Professor Ricardo Perufo Mello do ILA no  
257. Departamento de Artes Visuais. Aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.002641/2003-**  
258. **64 do DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE da FAEM** solicita abertura de  
259. Concurso Público para Professor Adjunto na área de concentração em Plantas Daninhas  
260. apensado a este o **Processo nº 23110.00 7197/2002-92**. O Prof. Alci Loeck disse que no  
261. Departamento de Pessoal existia outro processo referente a esse assunto e deveriam estar  
262. todos os processos juntos e não deveriam ser tratados separadamente. Disse que já haviam  
263. acontecido dois concursos e nas duas vezes inscreveu-se apenas um candidato e nas duas  
264. provas os dois candidatos não foram aprovados. Houve um terceiro concurso e apareceram  
265. três candidatos e os três foram aprovados. O primeiro assumiu em fevereiro de 2004 e em  
266. dezembro pediu exoneração. Naquele momento havia o concurso válido e tinha o segundo e  
267. terceiro candidatos aprovados. O DP informou que esta vaga foi ocupada e não poderia ser  
268. chamado nenhum candidato. Havia, sim, a vaga do Professor Sérgio Coppola que pediu  
269. exoneração. O Chefe do Departamento solicitava que naquela vaga fosse aproveitado o  
270. segundo colocado do concurso. O Relator, Professor Gil Medeiros, explicou que na reunião  
271. da CAVC foi discutido o terceiro processo sobre esse assunto. A sugestão do Senhor  
272. Presidente foi que fossem apensados a esses dois, os outros quatro processos que tratam do  
273. mesmo assunto. Houve ampla discussão em torno do assunto. No final o Professor Gil  
274. esclareceu que o DP estava questionando com o MEC se a vaga poderia ser utilizada para  
275. contratar o próximo candidato aprovado. Professor Alci confirmou que esteve conversando  
276. com o Diretor do DP e este estava consultando o MEC para saber se a vaga ainda estava na  
277. UFPel ou já havia sido recolhida para aquele Ministério. **Processo nº 23110.004514/2004-**  
278. **24 de FERNANDO RUTZ da FAEM** solicita redução da carga horária de 40 para 20 horas  
279. semanais. O relator, Prof. Gil Medeiros, disse que a CAVC foi de acordo com o parecer do  
280. Departamento, do Conselho Departamental e da CPPD quanto à redução da carga horária  
281. docente solicitada de 40 para 20 horas. No entanto, ressalta o exposto na página cinco que  
282. coloca que o Departamento de Zootecnia da FAEM como não prioritário para alocação de  
283. vagas, porque aceitou redução de horário de professor significa que não há necessidade de  
284. mais professores. **Processo nº 23110.001781/2005-21 do DEPARTAMENTO DE**  
285. **CIÊNCIA DOS ALIMENTOS da FCD** solicita contratação de Professor Substituto com a  
286. carga horária de 20 horas semanais para o D.C.A. O relator, Prof. Gil Medeiros, falou que o  
287. Departamento foi contemplado com uma vaga de professor substituto com quarenta horas e  
288. o candidato aprovado em primeiro lugar estava solicitando informalmente para assumir no  
289. regime de vinte horas, pois recentemente havia obtido classificação para cursar Doutorado  
290. na UFPel. Com toda a argumentação apresentada a CAVC emitiu o seguinte parecer: “Para  
291. efeitos legais não é possível o atendimento de nenhuma das solicitações, uma vez que



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 7 de 12

292. implica em alteração de edital já publicado e com o concurso já efetuado". **Processo n° 293. 23110.000012/2004-24 do COCEPE**, alocação de vagas para a Faculdade de Medicina 294. Departamento Materno Infantil. A CAVC foi FAVORÁVEL à homologação do resultado do 295. concurso para Prof. Titular. Aprovado o candidato José Augusto Assunção Crespo Ribeiro. 296. Aprovado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.000742/2005-33 do DEPARTAMENTO DE** 297. **HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA do ICH** solicita prorrogação de contrato de Professor 298. Substituto. A CAVC confirma seu parecer pela contratação do próximo da lista de 299. aprovados. Aprovado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.001739/2005-18 do** 300. **DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE BU-** 301. **MAXILO-FACIAL da FO**, solicita prorrogação de contrato de Professor Substituto. 302. Parecer FAVORÁVEL da Comissão homologado pelo COCEPE. **Processo n°** 303. **23110.001669/2005-90 do CAVG** solicita prorrogação de contrato do Professor Substituto 304. CLÓVIS AIRTON PORTO GAYER. Parecer FAVORÁVEL da Comissão homologado pelo 305. COCEPE. **Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E** 306. **PÓS-GRADUAÇÃO:** **Processo n° 23110.001518/2005-31 da PRPPG**, proposta de 307. financiamento entre a FDMS – UFPEL – INFRA – PEL. O Relator, Prof. Alci Enimar 308. Loeck, deixou o processo à disposição dos Conselheiros para ler ou solicitar maiores 309. informações. O projeto já havia sido apresentado com detalhes em reunião anterior e 310. retornou a este Conselho para homologação. Os Conselheiros fizeram diversas colocações e 311. solicitações de esclarecimentos. Respondidos os questionamentos o processo foi colocado 312. em regime de votação. Aprovado pelo COCEPE. Nesse momento o representante discente 313. solicitou uma pausa na discussão dos processos para apresentar o material elaborado pelo 314. DCE para distribuir aos novos alunos da UFPEL. Mostrou o adesivo que foi distribuído em 315. vários estabelecimentos comerciais da cidade sobre o convênio efetuado pelo DCE e o 316. modelo novo de carteira estudantil. O Senhor Presidente solicitou retornar ao **Processo n°** 317. **23110.000462/2005-06 de ROBLEDO LIMA GIL da FAE** solicita progressão funcional e 318. incentivo salarial por titulação. INDEFERIDO **Processo n° 23110.001188/2005-84 de** 319. **MARCELO PESKE HARTWIG da FAEM** solicita equiparação salarial por titulação. 320. INDEFERIDO com parecer da Procuradoria Jurídica. **Processo n° 23110.000239/2005-51** 321. **de DANIEL BROD RODRIGUES DE SOUZA da FD** solicita equiparação salarial por 322. titulação. – INDEFERIDO. O Relator, Prof. Alci Enimar Loeck, falou que estes eram 323. processos de professores substitutos e a lei não ampara este tipo de solicitação para esta 324. categoria docente. **Processo n° 23110.001368/2005-68 de RENATO AZEVEDO DE** 325. **AZEVEDO do IB** solicita progressão funcional de Auxiliar IV para Assistente I pela 326. obtenção do Título de Especialista. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação deu o 327. seguinte parecer: "A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável ao 328. incentivo salarial do requerente, mas sugere que o COCEPE encaminhe o processo à CPPD 329. para avaliação quanto à progressão funcional". Processo encaminhado à CPPD que deu o 330. seguinte parecer: "A progressão funcional do docente, conforme a legislação vigente, 331. estabelece que ocorrerá por titulação – Mestrado, na classe de Assistente e Doutorado na 332. classe de Adjunto, ou por tempo através de normatização específica regulamentada pelo 333. COCEPE. O Professor com a título de especialista tem direito a "incentivo" salarial a partir 334. da data de concessão do título, isto é, 25 de fevereiro de 2005". O COCEPE homologou o 335. parecer da CPPD. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL foram aprovados 336. pelo COCEPE: **Processo n° 23110.001519/2005-86 de JOÃO LUIZ ZANI da FV** solicita 337. progressão funcional e incentivo salarial para a Classe de Professor Adjunto pela obtenção 338. do Título de Doutor. **Processo n° 23110.000133/205-57 de JOSÉ HOMERO DE SOUZA** 339. **PIRES JUNIOR do CM** solicita prorrogação de afastamento para concluir Doutorado. 340. **Processo n° 23110.000407/2005-16 de MARIA DA GRAÇA PEREIRA PIMENTEL do**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 8 de 12

341. CAVG solicita afastamento das atividades para cursar Mestrado em Meteorologia. **Processo nº 23110.000508/2005-89 de MÁRCIO PAIM MARIOT** do CAVG solicita prorrogação de afastamento para concluir Doutorado. **Processo nº 23110.000877/2005-71 de LUIZ FERNANDO JANTZEN GASPAR** da FV, solicita incentivo salarial referente ao Título de Doutor. **Processo nº 23110.001051/2005-20 de FRANCISCO CARLOS DUARTE VITÓRIA** do CAVG solicita afastamento para cursar Doutorado. **Processo nº 23110.000226/2005-81 de VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA** da FM, solicita afastamento para cursar Doutorado. **Processo nº 23110.000712/2005-08 do DEPARTAMENTO DE FITOSSANIDADE** da FAEM encaminha Criação das Disciplinas de *Métodos Analíticos em Herbologia e Manejo e Controle de Plantas Daninhas em Hortifruticultura*. **Item 06: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – CPPD:** **Processo nº 23110.000404/2005-74 de HELENA BARRETO DOS SANTOS** da FM solicita progressão funcional para o nível 4 da Classe de Professor Assistente. – INDEFERIDO. O Senhor Presidente relatou o processo dizendo que o parecer da CPPD, que cuida desta parte, negava a solicitação. O parecer foi aprovado pelo COCEPE **Processo nº 23110.000600/2005-49 de VALDIR MACHADO DA SILVA** solicita revisão de progressão funcional. – INDEFERIDO. O Relator falou que esse professor solicitou revisão da progressão funcional via judicial. O parecer da CPPD foi o seguinte: “Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta UFPel somos de parecer desfavorável à progressão funcional”. Parecer da PJ: “Sugiro que a CPPD considere a prescrição de um pedido do ano de 2005, referente à contagem havida no ano de 1989”. Parecer aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.007320/2004-81 de JOSÉ ALVARO Q. MARTINS** do ICH, solicita progressão funcional. O Relator, Prof. Telmo Pagana Xavier, leu o parecer: “A CPPD reunida no dia 04.04.2005, mantém o parecer da folha nº 03, favorável à progressão por interstício para o nível 3 da classe de Professor Assistente.” **Processo nº 23110.000187/2005-12 de CLÁUBER GONÇALVES DOS SANTOS** da FD, requer progressão funcional para o nível 1 da Classe de Professor Assistente. O Relator, Prof. Telmo Pagana Xavier, leu o parecer da CPPD: “Considerando que o docente não integralizou a pontuação necessária para progressão funcional decorrente do presente interstício; considerando a Resolução 02 de 1999 do COCEPE, Artigo 4º, Parágrafo 2º, a mesma faculta à Vossa Senhoria solicitar nova avaliação após um ano, sendo considerados os dois períodos atuais de maior pontuação.” Aprovado o parecer da CPPD. Encaminhado à Unidade para que o interessado tomasse ciência e após devolvesse o processo para arquivamento na Secretaria dos Conselhos. **Processo nº 23110.001332/2003-02 de ADRIANA FETTER DIAS DA COSTA** do CAVG, solicita revisão e atualização da progressão funcional. O Relator, Prof. Telmo Pagana Xavier, leu o parecer da CPPD: “A requerente solicita a revisão de suas progressões funcionais a contar de primeiro de janeiro de 1989. A CPPD deferiu o pleito com base no PUCRS, Decreto 94664/87 o qual dispõe em seu artigo 16º - Parágrafo 1º que a progressão de docentes, que se encontram exercendo atividades em órgão público, será feita mediante interstício de quatro anos. Desse modo foram concedidas à requerente as progressões referentes ao período compreendido entre 1993 e 1997 e entre 1997 e 2001. A requerente protocolou recurso de decisão da CPPD solicitando a apreciação das progressões a que faz juz durante o período de 1989 a 1993, com base na Lei 9007/75 a qual dispõe em seu Artigo 2º - Parágrafo único que a equivalência de direitos e vantagens em relação ao órgão de origem, porém quanto aos interstícios reclamados pela requerente as progressões eram regidas pela Resolução nº 02/99 e nos termos desta, deve a requerente apresentar relatório de suas atividades exercidas, devidamente aprovadas pela comissão de avaliação conforme artigo 8º e alínea C”. Parecer da Procuradoria Jurídica: “Consultando os arquivos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 9 de 12

390. desta Procuradoria Jurídica não foi encontrado parecer sobre situação similar que se aplique  
391. ao caso presente, cujo pedido de progressão deve ser analisado e decidido pela comissão  
392. competente, no caso a CPPD". Foram concedidos os primeiros períodos e o período de 1989  
393. e 1993 a professora terá de fazer um relatório que será apreciado pelo órgão competente e  
394. depois será solicitado ao COCEPE. **Processo n° 23110.000171/2004-29 de ADEMAR**  
395. **FERNANDES DE ORNEL do CAVG**, solicita progressão funcional para a Classe D Nível  
396. 4. O Relator, Prof. Telmo Pagana Xavier, explicou que este processo tramitava desde o ano  
397. de 2001. Leu o parecer da CPPD em 04.03.2005: "Considerando que nos autos do  
398. procedimento administrativo nº .23110.00171/2004-29 o requerente solicitou as seguintes  
399. progressões: em 01.01.91 – da classe C nível 3 para a classe C nível 4; em 01.01.93 - da  
400. Classe C nível 4 para a classe D nível 4; em 01.01.95 – da classe D nível 1 para a classe D  
401. nível 2; em 01.01.97 – da classe D nível 2 para a classe D nível 3 e em 01.01.99 – da classe  
402. D nível 3 para a classe D nível 4. Considerando que conforme o parecer exarado às folhas  
403. 96 e 97 do referido processo, foi deferida apenas a solicitação referente ao interstício  
404. vencido em 01.01.91. Considerando que o pedido de reconsideração constante à folha 01/02  
405. desse processo se refere às progressões não deferidas no processo supra citado a Comissão  
406. Permanente de Pessoal Docente, reunida em 04.03.2005, é de parecer pelo apensamento  
407. deste processo ao de nº 23110.000258/01-46 com o consequente pagamento das progressões  
408. deferidas neste processo retroativamente à data de abertura do supra transcrito, ou seja,  
409. 24.01.2001". Após algumas considerações dos Conselheiros e ampla discussão em torno do  
410. fato do processo ter ficado parado por muito tempo em dois Departamentos, o Senhor  
411. Presidente leu o despacho da Seção de Cadastro do Departamento de Pessoal: "O servidor  
412. esteve afastado para exercício de mandato eletivo de 01.04.97 a 31.12.97 conforme Portaria  
413. de número 308 de 27.02.1997. À CPPD informamos que o processo foi erroneamente  
414. arquivado na pasta do servidor sem que houvesse nenhum encaminhamento para tal.  
415. Detectado o ocorrido, enviamos o processo para trâmite legal. Em 26.02.2002". O parecer da  
416. CPPD foi o seguinte: "Considerando o processo de avaliação a que se submeteu o Professor  
417. está de acordo com as normas constantes na Resolução nº 02/99 do COCEPE e que a mesma  
418. foi considerada aprovada pela Comissão de Avaliação, somos de parecer favorável à  
419. progressão funcional para o nível 4 da classe C de Professor de 1º e 2º Graus, ressalvando  
420. interstício que será confirmado pelo Departamento de Pessoal. Simultaneamente somos de  
421. parecer pelo indeferimento salvo melhor juízo da solicitação de progressão da classe C nível  
422. 4 para a classe B nível 1, já que para o referido professor progredir de uma classe para outra  
423. deverá abrir novo processo dirigido ao Presidente da CPPD justificando a impossibilidade  
424. de sua não titulação conforme estabelece a Resolução nº 02/89 do COCEPE. A CPPD  
425. encaminhará ofício ao requerente para que tome ciência do referido processo". A partir daí o  
426. requerente anexou atas justificando o porquê do professor não ter saído para fazer curso de  
427. Pós-Graduação. A justificativa do Departamento ter negado, era que não havia professor  
428. para assumir a carga horária da disciplina. Com base nessas justificativas o Presidente da  
429. CPPD, Professor Amauri da Silva Júnior, em 18.04.2004 deu um parecer "ad referendum"  
430. dizendo o seguinte: "Considerando o parecer exarado pela CPPD nas folhas 10 e 11 desse  
431. processo e a documentação apresentada pelo docente justificando a impossibilidade de sua  
432. não titulação conforme estabelece Resolução 02/89 dopo COCEPE, somos de parecer  
433. favorável à progressão da classe C nível 4 para a classe B nível 1; da classe B nível 1 para a  
434. classe B nível 2; da classe B nível 2 para a classe B nível 3 e da classe B nível 3 para a  
435. classe B nível 4 de Professor de 1º e 2º Graus ressalvado o interstício que será confirmado  
436. pelo Departamento de Pessoal". Em 05.05.2004 o processo foi encaminhado ao  
437. Departamento de Pessoal. De 11.05.2004 até 04.03.2005, o processo ficou parado no DP e  
438. não contendo parecer desse Departamento, o processo foi encaminhado nesta última data



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°05/2005 – FLS. 10 de 12

439. para a CPPD. O Professor Alci Loeck sugeriu que os responsáveis pela demora na  
440. tramitação do processo fossem penalizados. O Senhor Presidente sugeriu que fosse aprovado  
441. o parecer da CPPD favorável à solicitação do requerente e simultaneamente solicitada a  
442. abertura de apuração de responsabilidades sobre o tempo de permanência do processo nos  
443. dois Departamentos citados. O parecer foi colocado em apreciação. Aprovado pelo  
444. COCEPE. Processo n° 23110.001369/2005-19 de MARIA TEREZA FERNANDES  
445. POUEY da FEA, solicita progressão funcional para o nível 1 da Classe de Professor  
446. Adjunto. Nesse processo houve várias dúvidas quanto ao direito da requerente em receber  
447. essa progressão. Retirado de pauta para verificação. Os processos a seguir, todos com  
448. parecer FAVORÁVEL foram aprovados pelo COCEPE: Processo n° 23110.000251/2005-  
449. 65 de ANA CLAUDIA GARCIA VIEIRA da FEO, solicita progressão funcional para o  
450. nível 2 da Classe de Professor Assistente. Processo n° 23110.000625/2005-42 de EDGAR  
451. RICARDO SCHOFFEL da FAEM, solicita progressão funcional para o nível 2 da Classe  
452. de Professor Adjunto. Processo n° 23110.001103/2005-68 de ADEMAR FONSECA do  
453. I.B., solicita progressão funcional para o nível 3 da Classe de Professor Assistente.  
454. Processo n° 23110.001165/2005-70 de ALBINO MAGALHÃES NETO do IB, solicita  
455. progressão funcional para o nível 4 da Classe de Professor Assistente. Processo n°  
456. 23110.001187/2005-30 de MANOEL LUIS CARDOSO VASCONCELLOS do ICH,  
457. solicita progressão funcional para o nível 2 da Classe de Professor Adjunto. Processo n°  
458. 23110.001186/2005-95 de ELOY ANTÔNIO PAULETTO da FAEM, solicita progressão  
459. funcional para o nível 4 da Classe de Professor Adjunto. Processo n° 23110.001291/2005-  
460. 24 de TANIA BEATRIZ GAMBOA ARAÚJO MORSELLI da FAEM, solicita  
461. progressão funcional para o nível 3 da Classe de Professor Adjunto. Processo n°  
462. 23110.001367/2005-11 de PATRÍCIA PEREIRA CAVA da FAE, solicita progressão  
463. funcional para o nível 4 da Classe de Professor Assistente. – FAVORÁVEL. Processo n°  
464. 23110.001480/2005-05 de NORLAI ALVES AZEVEDO da FEO, solicita progressão  
465. funcional para o nível 3 da Classe de Professor Assistente. Processo n° 23110.001521/2005-  
466. 55 de GOMERCINDO GHIGGI da FAE, solicita progressão funcional para o nível 3 da  
467. Classe de Professor Adjunto. Processo n° 23110.001520/2005-19 de MARCIA ELIZE  
468. SALDANHA SOARES SPIER da FEO, solicita progressão funcional para o nível 4 da  
469. Classe de Professor Assistente. Processo n° 23110.001676/2005-91 de LÚCIA  
470. BERGAMASCHI COSTA WEYMAR do ILA, solicita progressão funcional para o nível  
471. 2 da Classe de Professor Assistente. Item 07: PROCESSOS APROVADOS "AD  
472. REFERENDUM" DO COCEPE, PARA SEREM HOMOLOGADOS: O Senhor Presidente  
473. esclareceu que foram aprovados "ad referendum" pela exigüidade de tempo. Processo n°  
474. 23110.007184/2004-29 do DEPARTAMENTO DE CANTO E INSTRUMENTO do CM  
475. solicita contratação de Professor Substituto para a área de Violão e Música de Câmara. A  
476. CAVC sugeriu que fosse aproveitado o candidato aprovado na seleção anterior. Processo n°  
477. 23110.004966/2004-14 de ALEXANDRA ALVES GIGANTE solicita revalidação do  
478. Diploma de Odontologia. Processo n° 23110.004967/2004-51 de LAERECIO NUNES  
479. solicita revalidação do Diploma de Odontologia. Processo n° 23110.004966/2004-14 de  
480. ALEXANDRA ALVES GIGANTE solicita revalidação do Diploma de Odontologia.  
481. Processo n° 23110.001106/2005-00 do DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS do  
482. ILA solicita prorrogação de contrato do Professor Substituto ALEXANDRE LETTNIN.  
483. Processo n° 23110.001512/2005-64 do DEPARTAMENTO DE ENSINO da FaE solicita  
484. prorrogação de contrato da Professora Substituta MARIA CRISTINA MADEIRA. Processo  
485. n° 23110.001674/2005-01 do DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA do IFM solicita  
486. prorrogação de contrato da Professora Substituta ANA MARILZA PERNAS  
487. FLEISCHMANN. Processo n° 23110.001511/2005-10 do DEPARTAMENTO DE



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°05/2005 - FLS. 11 de 12

488. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO** da FaE solicita prorrogação de contrato do  
489. Professora Substituta ANA MARCI DE OLIVIERA FERREIRA. Processo nº  
490. **23110.001468/2005-92** do **DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - FN** solicita prorrogação  
491. de contrato da Professora Substituta ANA REGINA BENDER LELLAMEA. Processo nº  
492. **23110.001670/2005-14** do **CAVG** solicita prorrogação de contrato da Professora Substituta  
493. ANA CELI RODRIGUES DA SILVA. Processo nº **23110.001107/2005-46** do  
494. **INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA - IFM** solicita prorrogação de contrato do  
495. Professor Substituto MILTON BRITTO DE ALMEIDA. Processo nº **23110.003990/2004-28** da **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG** encaminha programa integrando  
496. surdos e alunos com deficiência auditiva na comunidade universitária. Neste processo houve  
497. a sugestão de ser discutido em outra reunião. Processo nº **23110.000747/2005-39** do  
498. **DEPARTAMENTO DE SEMIOLOGIA E CLÍNICA** da **FO** solicita contratação de  
499. Professor Substituto. Processo nº **23110.000875/2005-82** da **FACULDADE DE**  
500. **VETERINÁRIA - FV** solicita contratação de Professor Substituto para a área de Clínica  
501. Médica de Pequenos Animais I e II. Processo nº **23110.000602/2005-38** do  
502. **DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS** do **CAVG** solicita contratação de Professor  
503. Substituto. **Item 08: PROJETOS DE PESQUISA PARA SEREM HOMOLOGADOS PELO**  
504. **COCEPE**: **Unidade:** ICH. Departamento: Filosofia. Título do Projeto: Hobbes leitor de  
505. Aristóteles Professor: Cláudio Roberto Gogo Leivas. **Unidade:** ICH. Departamento:  
506. Filosofia. Título do Projeto: O cuidado no Heidegger dos anos 20. Professor: Rogério da  
507. Silva Almeida. **Unidade:** FEO. Departamento: Enfermagem. Título do Projeto: Conhecendo  
508. as estratégias das famílias com um dos membros com insuficiência renal crônica.  
509. Professora: Eda Schwartz. **Unidade:** FO. Departamento: Cirurgia, traumatologia e prótese  
510. buço-maxilo-faciais. Título do Projeto: Avaliação e acompanhamento de pacientes  
511. portadores de hemangioma na região buco-facial, tratados por escleroterapia. Professor:  
512. Marcos Antonio Torriani. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciências Sociais Agrárias.  
513. Título do Projeto: Escravos da Terra: estratégias de reprodução social em comunidades  
514. remanescentes de quilombos do Rio Grande do Sul. Professor: Flávio Sacco dos Anjos.  
515. **Unidade:** FAEM. Departamento: Fitotecnia. Título do Projeto: Distribuição espacial e  
516. variabilidade entre plantas em populações de arroz, em função do vigor das sementes.  
517. Professor: Luis Osmar Braga Schuch. **Unidade:** FAEM. Departamento: Solos. Título do  
518. Projeto: Correlação geopedológica em solos de granito em área próxima a Canguçu-RS.  
519. Professor: Ruy José Costa da Silveira. **Unidade:** FAEM. Departamento: Ciência e  
520. Tecnologia Agroindustrial. Título do Projeto: Processamento e conservação de pimenta  
521. (*Capsicum bacatum*) em Turuçu. Professor: Pedro Luiz Antunes. **Unidade:** FAC.VET.  
522. Departamento: Laboratório Regional de Diagnóstico. Título do Projeto: Determinação da  
523. reversibilidade das lesões nervosas e progressão das lesões cardíacas na intoxicação  
524. experimental por *Tetrapterys multiglandulosa*. Professora: Ana Lucia Pereira Schild.  
525. **Unidade:** FAC.VET. Departamento: Veterinária Preventiva. Título do Projeto: Análise  
526. molecular de amostras do vírus da cinomose isoladas de cães naturalmente infectados.  
527. Professora: Silvia de Oliveira Hübner. **Unidade:** FAC.VET. Departamento: Veterinária  
528. Preventiva. Título do Projeto: Investigações etiológicas e epidemiológicas de infecções  
529. virais em gatos domésticos. Professora: Silvia de Oliveira Hübner. **Unidade:** ILA.  
530. Departamento: Artes e Comunicação. Título do Projeto: A música na revista Ilustração  
531. Pelotense. Professora: Isabel Porto Nogueira. **Unidade:** ILA. Departamento: Artes e  
532. Comunicação. Título do Projeto: Memória da melancolia-espetáculo de música, teatro,  
533. poesia e artes visuais. Professora: Isabel Porto Nogueira. **Unidade:** ILA. Departamento:  
534. Artes e Comunicação. Título do Projeto: Antônio Leal de Sá Pereira: Um baiano na cultura  
535. musical do Rio Grande do Sul. **Unidade:** ILA. Departamento: Letras. Laboratório de  
536.



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE - ATA N°05/2005 - FLS. 12 de 12

537. pesquisa em estudos surdos-LaPES: Letramento em surdos. Professora: Anne Marie Moor.  
538. **Unidade:** FAC.METEOROLOGIA. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto:  
539. Classificação e ciclo de vida dos sistemas convectivos de mesoescala no Estado do RS.  
540. Professora: Roseli Gueths Gomes. **Unidade:** FAC.METEOROLOGIA. Departamento:  
541. Meteorologia. Título do Projeto: Desenvolvimento de um sistema de previsão de descargas  
542. elétricas atmosféricas no Estado RS. Professora: Roseli Gueths Gomes. **Unidade:** FAC.  
543. .METEOROLOGIA. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto: Mesoclimatologia dos  
544. sistemas convectivos de mesoescala do Estado do RS. Professora: Roseli Gueths Gomes.  
545. **Unidade:** FAC.METEOROLOGIA. Departamento: Meteorologia. Título do Projeto:  
546. Desenvolvimento e implementação de um modelo estatístico de previsão climatológica de  
547. temperaturas máximas e mínimas para o Rio Grande do Sul. Professor: Gilberto Barbosa  
548. Diniz. **Unidade:** FAE. Departamento: Ensino. Título do Projeto: Pedagogia Universitária:  
549. Energias emancipatórias em tempos neoliberais. Professora: Beatriz M. Atrib Zanchet.  
550. **Unidade:** CONSERVATÓRIO DE MÚSICA. Departamento: Canto e Instrumentos. Título  
551. do Projeto: A música no teatro de João Simões Lopes Neto: Reconstituição e orquestração  
552. da parte lírica da opereta "Os Bacharéis". Professor: Márcio de Souza. **Unidade:** CAVG.  
553. Departamento: Química e Biologia. Título do Projeto: Efeito do recondicionamento sobre o  
554. metabolismo de carboidratos em dois genótipos de batata (*Solanum tuberosum*). Professora:  
555. Marilice Chapper. **Item 09: OUTROS ASSUNTOS:** 1) O Senhor Presidente solicitou relatar  
556. o Processo ° 23110.000181/2005-45 do Professor Antonio César Gonçalves Borges que  
557. concluirá mestrado e solicitava incentivo salarial por titulação. Todos pareceres das  
558. comissões foram favoráveis. Aprovado pelo COCEPE. Não havendo mais nenhum assunto a  
559. tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e  
560. eu Roseméri Gomes Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores,  
561. lavrei a presente-Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor  
562. Presidente.